

PORTARIA PGJ/PI Nº 2048/2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa – PGEA/SEI nº 19.21.0336.0004865/2020-82,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "i", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), cumulado com o art. 90 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores do Estado do Piauí) e art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 15.248, de 02 de julho de 2013,

R E S O L V E

CONCEDER licença para atividade política ao servidor **ISMAEL BEZERRA NELSON**, Técnico Ministerial, matrícula nº 355, prevista no art. 75, inciso VI, c/c art. 90 do Estatuto dos Servidores do Estado do Piauí, do dia 15 de agosto de 2020 até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao dia da eleição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de novembro de 2020.

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA
Procuradora-Geral de Justiça